



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20221289, de 08 de setembro de 2022, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.336, de 30 de dezembro de 2021, os artigos 5º, 31 e 32 da Lei nº 11.308, de 09 de setembro de 2021, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 e alterações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.122.117.1.395.0003.449052.0080.197	24.682,52
2700.1100.15.451.062.1.330.0007.449051.0000.100	600.000,00
2700.1100.17.512.066.1.203.0001.449039.0000.177	21.834,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0002.449039.0000.177	10.801,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0003.449051.0000.177	64.000,00
2704.1100.16.482.226.2.792.0002.339048.0000.100	877.500,00

Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

2302.3401.10.122.117.1.395.0001.449052.0080.197	24.682,52
2700.1100.15.451.062.1.330.0011.449051.0000.100	600.000,00



2700.1100.17.512.066.1.203.0008.449039.0000.177	21.834,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0001.449039.0000.177	10.801,00
2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.0000.177	64.000,00
2704.1100.16.482.226.2.792.0001.339048.0000.100	877.500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de setembro de 2022.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento